

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA



EDITAIS DE INGRESSO AO

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA

2022

MESTRADO

SUBÁREAS

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA
PORTUGUESA

DOUTORADO

SUBÁREA

LITERATURA COMPARADA

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa torna público o presente edital de ingresso ao Mestrado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subáreas de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, Literaturas Estrangeiras Modernas e Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. O referido Colegiado, em consonância com a Resolução CEPEX nº 157/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* durante a pandemia, comunica que **TODAS AS ETAPAS DA PRESENTE SELEÇÃO ACONTECERÃO DE MODO REMOTO E O CANDIDATO É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA PROVISÃO E QUALIDADE DA SUA CONEXÃO VIA INTERNET DURANTE O CERTAME**, conforme indicado ao longo do edital.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de **59** vagas, assim distribuídas:

1.1. **26 vagas** na subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.

1.2. **21** vagas na subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas por quatro campos de estudos:

1.2.1. **8** vagas para Literaturas de Língua Inglesa;

1.2.2. **8** vagas para Literaturas Francófonas;

1.2.3. **4** vagas para Literaturas Hispânicas;

1.2.4. **1** vaga para Literaturas de Língua Alemã.

1.3. **12** vagas na subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

§ 1º: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.4. Em cumprimento à Decisão 01/2021 do Colegiado de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF, que trata sobre as Políticas de Ações Afirmativas, fica estabelecido o seguinte:

1.4.1. Reserva-se o percentual 50% das vagas de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

1.4.2. No caso de subárea ou campo de estudo que oferecer apenas 01 vaga, esta será direcionada exclusivamente à ampla concorrência.

1.4.3. As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte maneira:

a) Subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.

06 vagas para pessoas negras (pretas e pardas); 3,9/4

03 vagas para pessoas indígenas; 1,9/2

02 vagas para pessoas com deficiência; 1

02 vagas para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis). 1

b) Subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas pelos seguintes campos de estudos:

Literaturas de Língua Inglesa:

01 vaga para pessoas negras (pretas e pardas);

01 vaga para pessoas indígenas;

01 vaga para pessoas com deficiência;

01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

Literaturas Francófonas:

01 vaga para pessoas negras (pretas e pardas);

01 vaga para pessoas indígenas;

01 vaga para pessoas com deficiência;

01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

Literaturas Hispânicas:

02 vagas para disputa entre pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (binárias, não binárias, transexuais e travestis).

c) Subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

03 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

01 vaga para pessoas indígenas;

01 vaga para pessoas com deficiência;

01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

§ 2º: Para os candidatos concorrentes na faixa de vagas destinadas às Ações Afirmativas, em caso de sobreposição de grupos, a vaga reverterá sempre para o candidato com a maior pontuação no certame.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Atenção:

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, para o *e-mail*: seletivo.literatura@gmail.com . O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Arquivos encaminhados com erros – documentação incompleta; arquivos ilegíveis, com cortes ou rasuras; arquivo em formato diferente de PDF – implicarão o indeferimento da inscrição. Todos os candidatos serão comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, atestando o deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.1. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida. Uma cópia do CPF, se o mesmo não constar nos documentos indicados. No caso de estrangeiro, RNE ou passaporte com data válida. Em caso de aprovação no processo seletivo, é imprescindível para a matrícula apresentação de cópia do CPF.

2.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, é aceito certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, acompanhado de termo de compromisso disponível na página do Programa. Aceita-se, para fins de inscrição no certame, declaração de provável formando expedida por autoridade competente, com firma reconhecida, no caso de instituições privadas, e/ou carimbo com número de matrícula funcional, no caso de instituições públicas, ressaltando-se que não será admitida a posterior matrícula formal de alunos que não tenham efetivamente concluído o curso de graduação.

2.3. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.

2.4. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, de 10 a 15 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, com os seguintes itens:

- a) resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave;
- b) delimitação do tema;
- c) justificativa;
- d) objetivo geral e objetivos específicos;
- e) fundamentação teórico-metodológica;
- f) bibliografia mínima, contendo obrigatoriamente ao menos um título na língua estrangeira declarada no formulário de inscrição, ressalvado o disposto no item 2.6.2, alínea b, deste edital, referente aos candidatos indígenas, em acordo com o parágrafo 1º, do artigo 3º, da Decisão do Colegiado 01/2021. É essencial que o(s) título(s) em língua estrangeira seja(m) efetivamente utilizado(s) no desenvolvimento do projeto; as línguas estrangeiras de competência para leitura admitidas no projeto são: inglês, francês, alemão, espanhol ou italiano;

g) formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaço 1,5 e tamanho A4;

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo.

Recomenda-se que, quando da redação do Pré-projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos docentes da subárea para a qual pretendem concorrer. Caso aprovado, o candidato só poderá ser orientado por docente pertencente à subárea para a qual prestou concurso. **Para consulta dos docentes vinculados a cada Subárea, ver o disposto no Anexo I.**

2.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência **10/2021** - Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de preenchimento.

OBS: A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.5.1 Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.5.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.5.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em

que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.6. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: <http://www.poslit.uff.br>, na aba Formulários.

2.6.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão organizadora do concurso. **Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.**

2.6.2. No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertencem:

a) Candidatos negros (pretos e pardos): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;

b) Candidatos indígenas: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Além disso, os candidatos que se declararem indígenas e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar declaração do líder da comunidade indígena a que pertence quanto ao seu pertencimento étnico e competência linguística no idioma nativo de origem;

c) Candidatos pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;

d) Candidatos pessoas com deficiência: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Os candidatos que se declararem deficientes e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.7. Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem **matrícula em 2022**, os seguintes documentos:

2.7.1. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: <http://www.poslit.uff.br/formularios/>.

2.7.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.7.3. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte ou RNE com datas válidas e, em ambos os casos, uma cópia do CPF.

2.7.4. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).

2.7.5. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPGs de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 até 20 de outubro de 2021, através do e-mail: seletivo.literatura@gmail.com

3.2 – 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

Análise preliminar dos Pré-projetos de Pesquisa de Mestrado pela Banca: **de 03 a 10/11/2021**

Resultado: 12/11/2021

Análise, pela Banca, da adequação do pré-projeto à subárea para o qual foi submetido e às linhas de pesquisa do Programa, bem como ao perfil do corpo docente. Os pré-projetos devem apresentar as características descritas no item 2.4.

OBS. Os pré-projetos serão classificados em habilitados ou não habilitados.

3.3 – 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Arguição de pré-projeto de Pesquisa de Mestrado e análise de currículo Lattes dos candidatos habilitados na etapa anterior. **O candidato que faltar por qualquer razão a essa etapa será eliminado do certame.**

16 até 23/11/2021

Resultado preliminar: 25/11/2021

3.3.1. As arguições acontecerão de modo remoto. O dia e o horário das arguições serão encaminhados para o *e-mail* dos candidatos pela Secretaria do Programa.

3.4. O prazo para interposição de recursos em relação à arguição do pré-projeto, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem encaminhados para o *e-mail* seletivo.literatura@gmail.com, é de 24 h a partir da divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa da seleção, e a resposta aos recursos será dada até às 17 h. do dia **30 de novembro de 2021**.

3.8. RESULTADO FINAL - Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:

03/12/2021, a partir das 14h, no sítio do PPG.

4 – CRONOGRAMA

A) DIVULGAÇÃO DO EDITAL: de **01 a 30/09/2021**.

B) INSCRIÇÕES: de **01 a 20/10/2021**

C) 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA:

ANÁLISE PRELIMINAR DOS PRÉ-PROJETOS PELA BANCA: de **03 a 10/11/2021**

RESULTADO: 12/11/2021

D) 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS E AVALIAÇÃO DO LATTES): de **16 até 23/11/2021**

E) RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA: **25/11/2021**

F) RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA: **30/11/2021**

G) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: **03/12/2021, a partir das 14h, no sítio do PPG.**

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

5.1. Arguição e avaliação de pré-projeto de Pesquisa de Mestrado, levando em consideração a articulação do mesmo com as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes, bem como sua consistência acadêmica, a seleção bibliográfica constituinte do pré-projeto e a qualidade da redação. Análise do currículo Lattes dos candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

6.1. A nota atribuída ao pré-projeto obedecerá a uma escala de **0 a 10**.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na arguição de pré-projeto e análise de currículo.

6.3. A ordem de classificação será determinada pela nota da arguição de pré-projeto com análise de currículo Lattes. Em caso de empate, a decisão da Banca se dará pelo exame do currículo do candidato.

6.4. O resultado final, **por ordem decrescente de notas**, será disponibilizado, de acordo com o cronograma, item 4, no sítio do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.

6.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

6.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com os candidatos aprovados na ampla concorrência.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. Serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: <http://www.poslit.uff.br>, item Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.

7.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

8. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA:

O currículo Lattes do corpo docente é disponibilizado no sítio www.poslit.uff.br.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

SILVIO RENATO JORGE

silviojorge@id.uff.br:79088562768

Assinado de forma digital por SILVIO RENATO

JORGE silviojorge@id.uff.br:79088562768

Dados: 2021.08.31 15:48:30 -03'00'

Prof. Dr. Silvio Renato Jorge

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura

ANEXO I

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

Adalberto Müller Junior
André Dias
Ângela Maria Dias
Anita Martins Rodrigues de Moraes
Anna Faedrich Martins Lopez
Ceila Maria Ferreira
Célia de Moraes Rego Pedrosa
Claudete Daflon dos Santos
Cláudia Neiva de Matos
Diana Klinger
Ekaterina Volkova
Flávia Vieira da Silva do Amparo
Franklin Alves Dassie
José Luís Jobim de Salles Fonseca
Maria Elizabeth Chaves de Mello
Matildes Demetrio dos Santos
Pascoal Farinaccio
Stefania Rota Chiarelli

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ida Maria Santos Ferreira Alves
Júlio Cesar Machado de Paula
Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei
Maria Lúcia Wiltshire de Oliveira
Renata Flavia da Silva
Silvio Renato Jorge
Tatiana Pequeno da Silva

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

André Cabral de Almeida Cardoso
Arnaldo Rosa Vianna Neto
Carla Figueiredo Portilho
Eurídice Figueiredo
Gladys Viviana Gelado
Lívia Maria de Freitas Reis
Maria Bernadete Thereza Velloso Porto
Paula Glenadel Leal
Sonia Torres
Susana Kampff Lages
Vanessa Massoni da Rocha
Vitor Alevato do Amaral

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada. O referido Colegiado, em consonância com a Resolução CEPEX nº 157/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* durante a pandemia, comunica que **TODAS AS ETAPAS DA PRESENTE SELEÇÃO ACONTECERÃO DE MODO REMOTO E O CANDIDATO É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA PROVISÃO E QUALIDADE DA SUA CONEXÃO VIA INTERNET DURANTE O CERTAME**, conforme indicado ao longo do edital.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento das vagas, assim distribuídas pelos orientadores, em consonância com a Decisão 01/202 do Colegiado do Programa:

<i>Professor:</i>	<i>Vagas para livre concorrência:</i>	<i>Vagas para políticas afirmativas:</i>
Adalberto Müller Junior	01	01
André Cardoso	01	01
André Dias	01	00
Anita de Moraes	01	00
Arnaldo Rosa Vianna Neto	01	01
Ceila Maria Ferreira	01	01

Celia Pedrosa	01	01
Claudete Daflon	01	01
Diana Klinger	01	01
Eurídice Figueiredo	01	01
Flávia Amparo	01	00
Ida Alves	01	01
José Luis Jobim	01	01
Lívia Reis	01	00
Luís Maffei	01	01
Pascoal Farinaccio	01	01
Paula Glenadel	01	00
Renata Flavia da Silva	01	00
Silvio Renato Jorge	01	00
Tatiana Pequeno	01	01
Viviana Gelado	01	01

§ único: as vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.2. - Relativamente às vagas para o doutorado, havendo a oferta de mais de uma vaga por docente, a segunda vaga será atribuída ao candidato cotista aprovado com maior pontuação final, quando houver candidatos cotistas inscritos para tais vagas. No caso de vaga única, não se aplicará o regime de cotas.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Atenção:

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, para o *e-mail*: seletivo.literatura@gmail.com . O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Arquivos encaminhados com erros – documentação incompleta; arquivos ilegíveis, com cortes ou rasuras; arquivo em formato diferente de PDF – implicarão o indeferimento da inscrição. Todos os candidatos serão

comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, atestando o deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.1. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida. Uma cópia do CPF, se o mesmo não constar nos documentos indicados. No caso de estrangeiro, RNE ou passaporte com data válida. Em caso de aprovação no processo seletivo, é imprescindível para a matrícula apresentação de cópia do CPF.

2.2. Uma cópia do diploma de curso de mestrado reconhecido pelo MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, é aceito certificado de conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, acompanhado de termo de compromisso disponível na página do Programa. Aceita-se, para fins de inscrição no certame, declaração com previsão de defesa, expedida por autoridade competente, com firma reconhecida, no caso de instituições privadas, e/ou carimbo com número de matrícula funcional, no caso de instituições públicas, ressaltando-se que não será admitida a posterior matrícula formal de alunos que não tenham efetivamente concluído o curso de mestrado.

2.3. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.

2.4. Uma cópia de pré-projeto de Tese, na qual deverá constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, bem como elementos que permitam avaliar a definição do objeto de análise, a relevância do tema, a base teórico-metodológica e a orientação bibliográfica. O pré-projeto de Tese de Doutorado deve conter de 20 a 25 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, e apresentar os seguintes itens:

- a) resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave;
- b) delimitação do tema;
- c) justificativa;
- d) objetivo geral e objetivos específicos;
- e) fundamentação teórico-metodológica;

f) bibliografia mínima, contendo obrigatoriamente ao menos um título na língua estrangeira declarada no formulário de inscrição. É essencial que o(s) título(s) em língua estrangeira seja(m) efetivamente utilizado(s) no desenvolvimento do projeto; essa língua deve ser diferente daquela em que o candidato foi aprovado no processo seletivo para o mestrado; as línguas estrangeiras de competência para leitura admitidas no projeto são: inglês, francês, alemão, espanhol ou italiano;

g) formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaço 1,5 e tamanho A4.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo e a linha de pesquisa do orientador pretendido.

Recomenda-se que, quando da redação do pré-projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico do docente para cuja vaga estão se candidatando.

2.5. Comprovante de proficiência de leitura em língua estrangeira no Mestrado.

2.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil**, por meio da Guia de Recolhimento da União – **GRU**, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 288322, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência **10/2021**. Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de preenchimento.

OBS: A **GRU** pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.6.1. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.6.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.6.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.7. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: www.poslit.uff.br, na aba Formulários.

2.7.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso.

Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.

2.7.2. No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertence:

a) Candidatos negros (pretos e pardos): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;

b) Candidatos indígenas: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Além disso, os candidatos que se declararem indígenas e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar declaração do líder da comunidade indígena a que pertence;

c) Candidatos pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;

d) Candidatos pessoas com deficiência: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Os candidatos que se declararem deficientes e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.8. Os **candidatos aprovados** deverão apresentar, para fazerem matrícula em **2022**, os seguintes documentos:

2.8.1. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em:

<http://www.poslit.uff.br/formularios/>

2.8.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.8.3. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte ou RNE com datas válidas e, em ambos os casos, uma cópia do CPF.

2.8.4. Uma cópia do diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

2.8.5. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, disponível na página do Programa, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

2.8.6. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF/CEP).

2.8.7. Para que possa efetuar matrícula no Programa, o candidato já deverá ter defendido sua dissertação de Mestrado.

2.8.8. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPG de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 até 20 de outubro de 2021, através do *e-mail*: seletivo.literatura@gmail.com

ETAPA ÚNICA – ELIMINATÓRIA –

O candidato que faltar por qualquer razão à arguição do Pré-projeto de Tese de Doutorado será eliminado do certame.

3.2. Arguição do Pré-projeto de Tese de Doutorado e análise do Currículo Lattes pelo Professor Orientador proposto: **16 até 23/11/2021**

Resultado preliminar: 25/11/2021

3.3. As arguições acontecerão de modo remoto. O dia e o horário das arguições serão encaminhados para o *e-mail* dos candidatos pela Secretaria do Programa.

3.4. O prazo para interposição de recursos em relação à arguição do pré-projeto, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem encaminhados para o *e-mail* **seletivo.literatura@gmail.com**, é de 24h a partir da divulgação do resultado preliminar da Etapa Única da seleção, e a resposta aos recursos será dada até às 17h do dia **30 de novembro de 2021**.

RESULTADO FINAL

3.8. Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:

03/12/2021, a partir das 14 h, no sítio do PPG.

4 – CRONOGRAMA

A) DIVULGAÇÃO DO EDITAL: de **01 a 30/09/2021**.

B) INSCRIÇÕES: de **01 a 20/10/2021**

C) ETAPA ÚNICA - ELIMINATÓRIA (ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS E AVALIAÇÃO DO LATTES): de **16 até 23/11/2021**

D) RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA: **25/11/2021**

E) RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA ÚNICA - ELIMINATÓRIA: **30/11/2021**

F) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: **03/12/2021, a partir das 14h, no sítio do PPG.**

G) REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA: SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO: **03/12/2021**.
RESPOSTA DO PROFESSOR ORIENTADOR PROPOSTO NO REMANEJAMENTO: **ATÉ 10/12/2021**.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Arguição e avaliação de Pré-projeto de Tese de Doutorado, levando em consideração a articulação do mesmo com as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes, bem como sua consistência acadêmica, a seleção bibliográfica constituinte do pré-projeto e a qualidade da redação. Análise do currículo Lattes dos candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

6.1. A nota atribuída à arguição do pré-projeto e ao currículo do candidato obedecerá a uma escala de **0 a 10**.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na arguição do pré-projeto de Tese e na análise de currículo.

6.3. A ordem de classificação será determinada pelas notas da arguição de Pré-projeto com análise de currículo Lattes. Cada candidato concorre à vaga disponibilizada pelo orientador para o qual concorreu e sua classificação se dará nesse âmbito.

6.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será, de acordo com o calendário, divulgado no sítio do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.

6.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

6.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com os candidatos aprovados na ampla concorrência.

7. REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA

7.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, no dia 03 de dezembro de 2021, mediante requerimento ao Coordenador do PPG, o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador da mesma linha de pesquisa do proposto inicialmente.

7.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 10 de dezembro de 2021, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

7.3. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS:

8.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. A comissão de bolsas do PPG, após avaliação dos resultados do certame e da análise dos Currículos Lattes atribuirá as bolsas, observando o que está preconizado na Decisão 25/2010 do Colegiado do Programa. Os contemplados serão então convocados conforme lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso,

disponível em: <http://www.poslit.uff.br/>, na aba Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.

8.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

9. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE:

O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio www.poslit.uff.br

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

SILVIO RENATO JORGE

silviojorge@id.uff.br:79088562768

Assinado de forma digital por SILVIO RENATO
JORGE silviojorge@id.uff.br:79088562768
Dados: 2021.08.31 15:49:22 -03'00'

Prof. Dr. Silvio Renato Jorge

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura